



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA

Nº da Emenda: 0045 - Código da Ação: FMS 016 - Ação: EXPANSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO SUS, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 2940 • CONTA: 3767 3 003

OBJETO

EXECUTAR AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS CONTAGEM, DENTRO DA LÓGICA DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E DOS PROCESSOS DE REABILITAÇÃO, SENDO ESTES: INTELLECTUAL, MÚLTIPLA E FÍSICA. ASSIM COMO, OFERTAR AÇÕES DENTRO DAS PIC'S (PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE).

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Presente plano de trabalho visa estabelecer parceria entre a OSC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP com a Secretaria Municipal de Saúde - Contagem, para ampliação da oferta de atendimento na Atenção Básica e Especializada, ampliando a oferta de atendimentos de reabilitação motora e Equipe Multiprofissional na Rede de Saúde no SUS/Contagem, com criação de polo na região do Distrito Eldorado. Prestando assistência aos usuários do sistema único de saúde do município de contagem, devidamente cadastrados e vinculados as unidades básicas de saúde, no qual necessitem de atendimentos relacionados ao processo de habilitação e reabilitação em todos os seus níveis e especificações/especialidades.

CONTRAPARTIDA

CONFORME ART. 35 DA LEI 13019/2014, § 1º:

NÃO SERÁ EXIGIDA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA COMO REQUISITO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP, vem através deste plano propor a formação de parceria com a Secretária Municipal de Saúde, com o propósito de ampliar a oferta e melhorar o acesso dos munícipes de contagem às ações e serviços de saúde, através de atividades complementares em saúde. Para tal propõe - se a criação de núcleo na região do Distrito Sanitário Eldorado - Bairro Eldorado, com a oferta de serviços e atendimentos em reabilitação motora, reabilitação intelectual leve.

Como justificativa legal para tal proposição temos as diretrizes preconizadas pela Constituição Federal/88, que em seu art. 196, proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado e Municípios, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos, e na Política Nacional de Atenção Básica. Mas mesmo a Política Nacional de Atenção à Saúde, reconhece outras estratégias de organização, desde que essas sejam fundamentadas e embasadas nos princípios e diretrizes do SUS.

Dentre os nossos objetivos temos: reduzir a fila de espera, bem como o tempo de espera dos usuários do SUS - Contagem, no que se refere ao acesso aos serviços e atendimentos já elecandos. Melhora da qualidade de Vida dos usuários do SUS - Contagem. Oferecer atendimento integral e humanizado aos usuários SUS - Contagem.

ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS PROPOSTAS

FISIOTERAPIA:

É a ciência da saúde que estuda o movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades, distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas, gerados por alterações genéticas, traumas ou doenças adquiridas. O Fisioterapeuta atua de forma a preservar, manter e restaurar a integridade de órgãos e sistemas, tratando de enfermidades e doenças busca recuperar e adaptar o



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

indivíduo para uma melhor qualidade de vida. O fisioterapia pode atuar em diferentes especialidades como: neurologia, traumatologia-ortopedia, pneumologia, cardiologia, reumatologia, geriatria, pediatria, gineco-urologia, oncologia, obstetrícia, acupuntura, terapias alternativas, pré e pós cirúrgico, estética, terapia intensiva, psiquiatria, prescrição de exercícios físicos, condicionamento físico, alongamentos, relaxamento entre outros. Portanto, em se tratando de restaurar, desenvolver ou conservar a saúde física do paciente, o fisioterapeuta é o profissional habilitado para exercer tais atividades com total segurança.

FONOAUDIOLOGIA:

A Fonoaudiologia é preocupada com a melhora da qualidade de vida do ser humano, trata os aspectos relacionados à linguagem, audição, voz e funções do sistema estomatognático, como respiração, deglutição e mastigação. O fonoaudiólogo pode atuar juntamente com outros profissionais, como fisioterapeutas, psicólogos e dentistas, contribuindo de maneira singular na composição da equipe multiprofissional, principalmente no que se refere ao acompanhamento de pacientes portadores de múltiplas deficiências.

PSICOLOGIA:

A Psicologia é a ciência que se preocupa em estudar a subjetividade humana. Atua tanto nas expressões humanas visíveis (comportamentos) como naquelas que não podem ser vistas, como nossos pensamentos. O psicólogo analisa os pensamentos, sentimentos e comportamentos de um indivíduo para estabelecer quais são as suas necessidades e desenvolver planos e intervenções para melhorar a sua qualidade de vida. Por meio de métodos científicos, dedica-se a compreender a psiquê e os distúrbios que podem vir a afetá-la, diagnosticando, tratando e prevenindo doenças mentais, distúrbios comportamentais e da personalidade. Na prática, o seu trabalho é observar as atitudes dos indivíduos na tentativa de compreender seus mecanismos mentais, para assim ajudá-los a encontrar a causa de seus problemas, em especial de comportamentos inadequados.

TERAPIA OCUPACIONAL:

A Terapia Ocupacional é uma profissão da área da saúde que tem suas intervenções voltadas à prevenção, promoção e tratamento, tendo como eixos norteadores de suas práticas, a atividade humana e o cuidado humanizado, sempre com objetivo de promover a autonomia, bem estar e qualidade de vida ao sujeito do cuidado. Atende nas mais diversas áreas, dentre elas: saúde mental, neonatologia, pediatria, neurologia, geriatria, ortopedia, queimados, reabilitação profissional, dependência química, social (vulnerabilidades diversas) e educação. Este profissional atua com sujeitos de todas as faixas etárias, desde recém-nascidos até idosos. Um dos traços da profissão é a utilização das diferentes propriedades presentes nas atividades humanas como recurso terapêutico para desenvolver, restaurar ou ampliar as capacidades funcionais e potencialidades das pessoas, sempre considerando as mais significativas. O objetivo de sua ação é encontrar meios para que as pessoas alcancem sua autonomia, independência e utilizem ao máximo suas potencialidades. Para alcançar esses objetivos, o terapeuta ocupacional promove a adaptação de utensílios e de mobiliário, mudanças no ambiente doméstico ou de trabalho e confecção de órteses (dispositivos ortopédicos de uso provisório). Ele também oferece treinamento funcional e de atividades da vida diária e prática, além de orientar cuidadores e/ou familiares.

ENDEREÇO DO POLO:

RUA DA FRANÇA, 795 - GLORIA / PONTO DE REFERÊNCIA PRÓXIMO AO ANTIGO IRIA DINIZ

METAS DA PARCERIA

META 1: : AMPLIAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA

Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS

QTDE: 8640

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

FISIOTERAPIA:



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

1. Para execução do presente convênio, serão contratados 60 horas/semanais de profissionais fisioterapeutas que possuem formação e/ou experiência comprovada, na área de fisioterapia, através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
2. Cada profissional de 30 horas/ semanais deverá fazer 18 atendimentos por dia, totalizando uma média de 360 atendimentos/mês por profissional. Média de 2 a 3 pacientes por hora de trabalho de acordo com o que é preconizado pelo CREFITO.
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Fisioterapia";
4. Deverão ser oferecidas, no mínimo, 20 sessões para garantir maior efetividade do tratamento, seguindo o protocolo já instituído no município. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Serviços de Fisioterapia";
5. A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das 20 sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
6. A OSC deverá cumprir com as exigências normativas para funcionamento das atividades de fisioterapia: Os serviços de fisioterapia devem possuir protocolo para limpeza, desinfecção e esterilização de artigos, aparelhos, equipamentos e superfícies, incluindo a área das atividades, de acordo com o risco de contaminação específico e em conformidade com a legislação vigente, com registro da data de revisão e rubrica do profissional responsável. Esse protocolo deve ser mantido em local de fácil acesso e apresentado à Vigilância Sanitária quando solicitado.
- O Fisioterapeuta deve permanecer no local durante todo o período de atividades dos pacientes.
7. A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
8. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Forma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - FISIOTERAPIA

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em Fisioterapia.

Indicadores: Prestação do serviço em Fisioterapia com qualidade.

Quantidade: 02 Fisioterapeutas.

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em Fisioterapia dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta de fisioterapia.

Quantidade: mínimo de 720 atendimentos/ mês.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 432 beneficiários atendidos com 20 sessões cada, podendo haver variações.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: Doze meses após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1. Os atendimentos da equipe multiprofissional deverão ser prestados por profissional devidamente formado em instituição reconhecida pelo MEC, registrado em seu respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e registrado no CNES. A documentação comprobatória será enviada à Diretoria de Atenção Especializada;
2. Os locais de atendimentos aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES;
3. A equipe multiprofissional deverá ser composta no mínimo de dois profissionais de especialidades diferentes;
4. Haverá agenda protegida para reunião de equipe - semanal, mínimo de trinta minutos - para discussão e construção de PTS dos usuários com participação de todos os profissionais envolvidos no caso;
5. A Organização de Sociedade Civil deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde;
6. Os critérios de prioridade e autorização para autorização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem através da SAE, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município;
7. Os agendamentos das primeiras consultas serão via regulação (CEAPS) através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
8. Os usuários serão encaminhados para acompanhamento na equipe multiprofissional conforme disponibilização de agenda pela OSC no sistema VIVVER, constando nome do profissional, dia e horário;
9. A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS;
10. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema VIVVER;
11. O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema VIVVER;
12. Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema VIVVER;
13. Faltas NÃO devem ser contabilizadas como produção no faturamento;
14. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada (SAE) com a maior brevidade possível e informando o prazo estimado para retomada das realizações dos procedimentos;
15. O primeiro atendimento será destinado à avaliação e os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local;
16. No prontuário de cada usuário deverá constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento;
17. Deverá ser fornecido um acompanhamento, de acordo com Projeto Terapêutico Singular (PTS), de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional;
18. Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho;
19. A renovação se dará por meio de relatório de evolução (constando metas alcançadas e limites terapêuticos) a ser enviado ao CEAPS, para assim garantir melhor comunicabilidade do processo de tratamento entre o atendimento na Atenção Secundária e continuidade



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário;

20. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
21. Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento;
22. Após a alta a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares;
23. A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da OSC;
24. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
25. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão de obra contratada;
26. Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município;
27. Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos;
29. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho;
30. O meio oficial de comunicação com a SMS, para qualquer demanda, será o email: planejamento.sascontagem@gmail.com

Prestação de Contas Assistencial

Apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema VIVVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas.
2. Relatório do sistema VIVVER com o número de usuários recepcionados.
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, números de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

META 2: : AMPLIAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - ESPECIALIDADE FONOAUDIOLOGIA

Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS

QTDE: 2160

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL)

1. Para execução do presente convênio e atendimento em equipe multidisciplinar, serão contratados 30 horas/semanais de profissional de Psicologia, 30 horas/semanais de profissional de Fonoaudiologia e 30 horas/semanais de profissional de Terapia Ocupacional, que possuem formação e/ou experiência comprovada em sua área de atuação, comprovados através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
2. Cada profissional de 30 horas/ semanais deverá fazer 9 atendimentos por dia, totalizando uma média de 180 atendimentos/mês por categoria profissional;
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem ".
4. Deverá ser oferecido um acompanhamento mínimo de 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional, sendo que este poderá receber alta antes do período previsto e/ou renovar este período através de relatório de evolução e plano terapêutico individual a ser encaminhado a secretária municipal de saúde, para assim garantir maior efetividade do tratamento. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem";
5. A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
6. A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;

7. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Forma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL)

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em equipe multiprofissional .

Indicadores: Prestação do serviço em equipe multiprofissional com qualidade.

Quantidade: 01 Fonoaudiólogo, 01 Psicólogo e 01 Terapeuta Ocupacional

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em fonoaudiologia e psicologia dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta em equipe multiprofissional.

Quantidade: 180 atendimentos mês sendo 2.160 atendimentos / ano por categoria profissional.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 90 Beneficiários atendidos por período de seis meses (média), sendo 24 sessões/semestre em média por usuário em cada especialidade .

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: Doze meses após o início dos após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1. Os atendimentos da equipe multiprofissional deverão ser prestados por profissional devidamente formado em instituição reconhecida pelo MEC, registrado em seu respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e registrado no CNES. A documentação comprobatória será enviada à Diretoria de Atenção Especializada;
2. Os locais de atendimentos aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES;
3. A equipe multiprofissional deverá ser composta no mínimo de dois profissionais de especialidades diferentes;
4. Haverá agenda protegida para reunião de equipe - semanal, mínimo de trinta minutos - para discussão e construção de PTS dos usuários com participação de todos os profissionais envolvidos no caso;
5. A Organização de Sociedade Civil deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde;
6. Os critérios de prioridade e autorização para autorização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem através da SAE, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município;
7. Os agendamentos das primeiras consultas serão via regulação (CEAPS) através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
8. Os usuários serão encaminhados para acompanhamento na equipe multiprofissional conforme disponibilização de agenda pela OSC no sistema VIVVER, constando nome do profissional, dia e horário;
9. A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS;
10. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema VIVVER;
11. O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema VIVVER;
12. Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema VIVVER;
13. Faltas NÃO devem ser contabilizadas como produção no faturamento;
14. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada (SAE) com a maior brevidade possível e informando o prazo estimado para retomada das realizações dos procedimentos;
15. O primeiro atendimento será destinado à avaliação e os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local;
16. No prontuário de cada usuário deverá constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento;
17. Deverá ser fornecido um acompanhamento, de acordo com Projeto Terapêutico Singular (PTS), de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional;
18. Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho;
19. A renovação se dará por meio de relatório de evolução (constando metas alcançadas e limites terapêuticos) a ser enviado ao CEAPS, para assim garantir melhor comunicabilidade do processo de tratamento entre o atendimento na Atenção Secundária e continuidade do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário;
20. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
21. Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento;
22. Após a alta a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares;
23. A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da OSC;
24. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
25. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão de obra contratada;
26. Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município;
27. Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos;
29. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho;
30. O meio oficial de comunicação com a SMS, para qualquer demanda, será o email: planejamento.sascontagem@gmail.com

Prestação de Contas Assistencial

Apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema VIVVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas.
2. Relatório do sistema VIVVER com o número de usuários recepcionados.
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, números de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

META 3: : AMPLIAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA

Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS

QTDE: 2160

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL)

1. Para execução do presente convênio e atendimento em equipe multidisciplinar, serão contratados 30 horas/semanais de profissional de Psicologia, 30 horas/semanais de profissional de Fonoaudiologia e 30 horas/semanais de profissional de Terapia Ocupacional, que possuem formação e/ou experiência comprovada em sua área de atuação, comprovados através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
2. Cada profissional de 30 horas/ semanais deverá fazer 9 atendimentos por dia, totalizando uma média de 180 atendimentos/mês por categoria profissional;
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem".
4. Deverá ser oferecido um acompanhamento mínimo de 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional, sendo que este poderá receber alta antes do período previsto e/ou renovar este período através de relatório de evolução e plano terapêutico individual a ser encaminhado a secretária municipal de saúde, para assim garantir maior efetividade do tratamento. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem";
5. A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
6. A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
7. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Forma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL)

- 1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em equipe multiprofissional .

Indicadores: Prestação do serviço em equipe multiprofissional com qualidade.

Quantidade: 01 Fonoaudiólogo, 01 Psicólogo e 01 Terapeuta Ocupacional

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

- 2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

fonoaudiologia e psicologia dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta em equipe multiprofissional.

Quantidade: 180 atendimentos mês sendo 2.160 atendimentos / ano por categoria profissional.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 90 Beneficiários atendidos por período de seis meses (média), sendo 24 sessões/semestre em média por usuário em cada especialidade .

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: Doze meses após o início dos após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

REQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1. Os atendimentos da equipe multiprofissional deverão ser prestados por profissional devidamente formado em instituição reconhecida pelo MEC, registrado em seu respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e registrado no CNES. A documentação comprobatória será enviada à Diretoria de Atenção Especializada;
2. Os locais de atendimentos aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES;
3. A equipe multiprofissional deverá ser composta no mínimo de dois profissionais de especialidades diferentes;
4. Haverá agenda protegida para reunião de equipe - semanal, mínimo de trinta minutos - para discussão e construção de PTS dos usuários com participação de todos os profissionais envolvidos no caso;
5. A Organização de Sociedade Civil deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde;



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

6. Os critérios de prioridade e autorização para autorização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem através da SAE, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município;
7. Os agendamentos das primeiras consultas serão via regulação (CEAPS) através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
8. Os usuários serão encaminhados para acompanhamento na equipe multiprofissional conforme disponibilização de agenda pela OSC no sistema VIVVER, constando nome do profissional, dia e horário;
9. A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS;
10. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema VIVVER;
11. O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema VIVVER;
12. Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema VIVVER;
13. Faltas NÃO devem ser contabilizadas como produção no faturamento;
14. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada (SAE) com a maior brevidade possível e informando o prazo estimado para retomada das realizações dos procedimentos;
15. O primeiro atendimento será destinado à avaliação e os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local;
16. No prontuário de cada usuário deverá constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento;
17. Deverá ser fornecido um acompanhamento, de acordo com Projeto Terapêutico Singular (PTS), de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional;
18. Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho;
19. A renovação se dará por meio de relatório de evolução (constando metas alcançadas e limites terapêuticos) a ser enviado ao CEAPS, para assim garantir melhor comunicabilidade do processo de tratamento entre o atendimento na Atenção Secundária e continuidade do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário;
20. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
21. Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento;
22. Após a alta a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares;
23. A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da OSC;
24. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
25. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão de obra contratada;
26. Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município;
27. Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos;
29. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho;
30. O meio oficial de comunicação com a SMS, para qualquer demanda, será o email: planejamento.sascontagem@gmail.com

Prestação de Contas Assistencial

Apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema VIVVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas.
2. Relatório do sistema VIVVER com o número de usuários recepcionados.
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, números de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

META 4: : AMPLIAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - ESPECIALIDADE TERAPIA OCUPACIONAL

Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS

QTDE: 2160

PRAZO: 12 MESES



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL)

1. Para execução do presente convênio e atendimento em equipe multidisciplinar, serão contratados 30 horas/semanais de profissional de Psicologia, 30 horas/semanais de profissional de Fonoaudiologia e 30 horas/semanais de profissional de Terapia Ocupacional, que possuem formação e/ou experiência comprovada em sua área de atuação, comprovados através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
2. Cada profissional de 30 horas/ semanais deverá fazer 9 atendimentos por dia, totalizando uma média de 180 atendimentos/mês por categoria profissional;
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem".
4. Deverá ser oferecido um acompanhamento mínimo de 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional, sendo que este poderá receber alta antes do período previsto e/ou renovar este período através de relatório de evolução e plano terapêutico individual a ser encaminhado a secretária municipal de saúde, para assim garantir maior efetividade do tratamento. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem";
5. A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
6. A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
7. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Forma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL)

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em equipe multiprofissional .

Indicadores: Prestação do serviço em equipe multiprofissional com qualidade.

Quantidade: 01 Fonoaudiólogo, 01 Psicólogo e 01 Terapeuta Ocupacional

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em fonoaudiologia e psicologia dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta em equipe multiprofissional.

Quantidade: 180 atendimentos mês sendo 2.160 atendimentos / ano por categoria profissional.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 90 Beneficiários atendidos por período de seis meses (média), sendo 24 sessões/semestre em média por usuário em



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

cada especialidade .

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: Doze meses após o início dos após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1. Os atendimentos da equipe multiprofissional deverão ser prestados por profissional devidamente formado em instituição reconhecida pelo MEC, registrado em seu respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e registrado no CNES. A documentação comprobatória será enviada à Diretoria de Atenção Especializada;
2. Os locais de atendimentos aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES;
3. A equipe multiprofissional deverá ser composta no mínimo de dois profissionais de especialidades diferentes;
4. Haverá agenda protegida para reunião de equipe - semanal, mínimo de trinta minutos - para discussão e construção de PTS dos usuários com participação de todos os profissionais envolvidos no caso;
5. A Organização de Sociedade Civil deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde;
6. Os critérios de prioridade e autorização para autorização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem através da SAE, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município;
7. Os agendamentos das primeiras consultas serão via regulação (CEAPS) através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM ";
8. Os usuários serão encaminhados para acompanhamento na equipe multiprofissional conforme disponibilização de agenda pela OSC no sistema VIVVER, constando nome do profissional, dia e horário;
9. A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS;
10. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema VIVVER;
11. O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema VIVVER;
12. Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema VIVVER;
13. Faltas NÃO devem ser contabilizadas como produção no faturamento;
14. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada (SAE) com a maior brevidade possível e informando o prazo estimado para retomada das realização dos procedimentos;
15. O primeiro atendimento será destinado à avaliação e os atendimentos subseqüentes deverão ser marcados na agenda local;
16. No prontuário de cada usuário deverá constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento;



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

- Deverá ser fornecido um acompanhamento, de acordo com Projeto Terapêutico Singular (PTS), de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional;
- Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho;
- A renovação se dará por meio de relatório de evolução (constando metas alcançadas e limites terapêuticos) a ser enviado ao CEAPS, para assim garantir melhor comunicabilidade do processo de tratamento entre o atendimento na Atenção Secundária e continuidade do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário;
- Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
- Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento;
- Após a alta a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares;
- A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da OSC;
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
- Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão de obra contratada;
- Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município;
- Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho;
- O meio oficial de comunicação com a SMS, para qualquer demanda, será o email: planejamento.sascontagem@gmail.com

Prestação de Contas Assistencial

Apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

- Relatório do sistema VIVVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas.
- Relatório do sistema VIVVER com o número de usuários recepcionados.
- Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, números de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
0100 - TESOURO LIVRE			10.122.0002.1036
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL		C: 33504100 I: 44504100	R\$ 586.279,31
CONTA BANCÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 2940 • CONTA: 3767 3 003			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	07-2023	R\$ 107.713,21	
2	08-2023	R\$ 95.713,22	
3	09-2023	R\$ 95.713,22	
4	10-2023	R\$ 95.713,22	



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
5	11-2023	R\$ 95.713,22
6	12-2023	R\$ 95.713,22
TOTAL PARCELAS:		R\$ 586.279,31

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

DESPESA DE PESSOAL

Psicólogo - 30 hrs

A Psicologia procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. O Psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Contribui para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência de fatores hereditários, ambientais e psicosociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; promove a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. Participa da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas. Realiza divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral, difunde as possibilidades de utilização de seus recursos. O psicólogo desempenha suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em instituições privadas ou públicas, em organizações sociais formais ou informais, atuando em: hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde, consultórios, creches, escolas, associações comunitárias, empresas, sindicatos, fundações, varas da criança e do adolescente, varas de família, sistema penitenciário, associações profissionais e/ou esportivas, clínicas especializadas, psicotécnicos, núcleos rurais e nas demais áreas onde as questões concernentes à profissão se façam presentes e sua atuação seja pertinente.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.300,00
2	R\$ 3.300,00
3	R\$ 3.300,00
4	R\$ 3.300,00
5	R\$ 3.300,00
6	R\$ 3.300,00
7	R\$ 3.300,00
8	R\$ 3.300,00
9	R\$ 3.300,00
10	R\$ 3.300,00



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
11	R\$ 3.300,00
12	R\$ 3.300,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 39.600,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

DESPESA DE PESSOAL

Terapeuta Ocupacional - 30 Hrs

O Terapeuta Ocupacional é um profissional da saúde, com formação acadêmica superior, capacitado para atuar em todos os níveis de atenção à saúde. Com formação generalista, humanística, ética, crítica e reflexiva, tem capacidade para atuar em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único da Assistência Social, compreendendo as políticas sociais como direito de cidadania, de forma a garantir a integralidade da assistência em todos os seus níveis de complexidade. A característica essencial da Terapia Ocupacional é o envolvimento ativo das pessoas no processo terapêutico, pois é a ciência que estuda a atividade humana e a utiliza como recurso terapêutico para prevenir e tratar dificuldades físicas e/ou psicossociais que interfiram no desenvolvimento e na independência do cliente em relação às atividades de vida diária, estudo, trabalho e lazer. Seu interesse está relacionado ao desenvolvimento, educação, emoções, desejos, habilidades, organização de tempo, conhecimento do corpo em atividade, utilização de recursos tecnológicos e equipamentos urbanos, ambiência, facilitação e economia de energia nas atividades cotidianas e laborais, objetivando o maior grau de autonomia e independência possível, diminuindo ou corrigindo patologias, promovendo e mantendo a saúde. O trabalho do Terapeuta Ocupacional é habilitar ou reabilitar o indivíduo para que o mesmo consiga desenvolver suas atividades de vida diária de forma plena: atividades das rotinas do dia-a-dia como estudar, trabalhar, autocuidado corporal, lazer e socialização. A idéia é que o paciente se adapte ao ambiente e/ou os acessórios por ele utilizados, para que o mesmo seja mais autônomo e tenha segurança em sua rotina, seja ela ocupacional ou desempenho de suas tarefas cotidianas. O Terapeuta Ocupacional usa como ferramenta de trabalho atividades terapêuticas e recursos de tecnologia assistida, alcançando pessoas de todas as faixas etárias e que portem de alguma forma limitação ou incapacidade de realizar atividades rotineiras. O Terapeuta ocupacional intervém em todos os aspectos de saúde do indivíduo, para que esse seja visto como um cidadão completo com capacidade de alcançar desejos e realizações assim determinados pelo mesmo.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.300,00
2	R\$ 3.300,00
3	R\$ 3.300,00
4	R\$ 3.300,00
5	R\$ 3.300,00
6	R\$ 3.300,00
7	R\$ 3.300,00
8	R\$ 3.300,00
9	R\$ 3.300,00
10	R\$ 3.300,00
11	R\$ 3.300,00
12	R\$ 3.300,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 39.600,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 245,00
2	R\$ 245,00
3	R\$ 245,00
4	R\$ 245,00
5	R\$ 245,00
6	R\$ 245,00
7	R\$ 245,00
8	R\$ 245,00
9	R\$ 245,00
10	R\$ 245,00
11	R\$ 245,00
12	R\$ 245,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 2.940,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

DESPESA DE PESSOAL

Fonoaudiólogo - 30 Hrs

O fonoaudiólogo é um profissional de saúde, que atua de forma autônoma e independente no setor público, podendo compor também equipes multiprofissionais. É responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição. Sendo uma área de estudo que produz conhecimento sobre comunicação escrita e oral, voz e audição, são os responsáveis pelo trabalho de habilitação e reabilitação da voz, atenção a distúrbios da audição, motricidade oral, leitura e escrita, além dos movimentos relacionados à mastigação, deglutição e respiração. Em uma equipe multidisciplinar, o profissional agrega conhecimentos diferentes já que seus estudos perpassam várias áreas de atuação tais como: aprendizagem, psicologia, funções musculoesqueléticas.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.300,00
2	R\$ 3.300,00
3	R\$ 3.300,00
4	R\$ 3.300,00
5	R\$ 3.300,00
6	R\$ 3.300,00
7	R\$ 3.300,00
8	R\$ 3.300,00
9	R\$ 3.300,00



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
10	R\$ 3.300,00
11	R\$ 3.300,00
12	R\$ 3.300,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 39.600,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

DESPESA DE PESSOAL

Fisioterapeuta - 30 Hrs

O Fisioterapeuta tem como objeto de estudo o movimento humano. É ele quem avalia, previne e trata os distúrbios da cinesia humana, sejam decorrentes de alterações de órgãos e sistemas ou com repercussões psíquicas e orgânicas. As ações do fisioterapeuta são fundamentadas em mecanismos terapêuticos próprios adquiridos pelo estudo das ciências biológicas, morfológicas, fisiológicas, da bioquímica, de biofísica, da biomecânica, da cinesiologia, da sinergia funcional, das patologias de órgãos e sistemas, bem como das disciplinas comportamentais e sociais. Sua formação acadêmica superior o capacita para atuar em todos os níveis de atenção à saúde e nas áreas educacionais administrativas e de pesquisas científicas. No processo fisioterapêutico, esse profissional está habilitado a realizar o diagnóstico dos distúrbios cinético-funcionais, prognóstico, prescrição, intervenção e alta, desenvolvendo competências e habilidades inerentes ao seu perfil profissional com responsabilidade, ética e autonomia. Está habilitado a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, tendo sua prática bastante voltada para os processos de habilitação e reabilitação. O papel do fisioterapeuta na Atenção Integral à Saúde é fundamental no atendimento da comunidade e família, mediante o desenvolvimento de atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos. A fisioterapia é recomendada para aqueles que buscam mais qualidade de vida, fortalecendo o corpo e evitando o surgimento de diversas doenças, promovendo mais saúde e qualidade de vida. A profissão da fisioterapia cresceu ao decorrer dos anos dentro de um complexo que engloba a avaliação, diagnóstico, prevenção e tratamento das enfermidades encontradas na população mundial visando o bem estar e a homeostasia do corpo. Essa atuação em conjunto multidisciplinar e interdisciplinar vem somando a riqueza de um tratamento frente á patologias diversas, fazendo junção do conhecimento de cada profissional da saúde dentro dessa equipe.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.600,00
2	R\$ 6.600,00
3	R\$ 6.600,00
4	R\$ 6.600,00
5	R\$ 6.600,00
6	R\$ 6.600,00
7	R\$ 6.600,00
8	R\$ 6.600,00
9	R\$ 6.600,00
10	R\$ 6.600,00
11	R\$ 6.600,00
12	R\$ 6.600,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 79.200,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

DESPESA DE PESSOAL

Recepcionista - 44 Hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.625,14
2	R\$ 1.625,14
3	R\$ 1.625,14
4	R\$ 1.625,14
5	R\$ 1.625,14
6	R\$ 1.625,14
7	R\$ 1.625,14
8	R\$ 1.625,14
9	R\$ 1.625,14
10	R\$ 1.625,14
11	R\$ 1.625,14
12	R\$ 1.625,14
TOTAL PARCELAS:	R\$ 19.501,68

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

DESPESA DE PESSOAL

Auxiliar de Limpeza (Serviços Gerais) - 44 Hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.538,79
2	R\$ 1.538,79
3	R\$ 1.538,79
4	R\$ 1.538,79
5	R\$ 1.538,79
6	R\$ 1.538,79
7	R\$ 1.538,79
8	R\$ 1.538,79
9	R\$ 1.538,79
10	R\$ 1.538,79
11	R\$ 1.538,79
12	R\$ 1.538,79
TOTAL PARCELAS:	R\$ 18.465,48

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**
Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

DESPESA DE PESSOAL

Assistente Administrativo I - 44 Hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.226,92
2	R\$ 4.226,92
3	R\$ 4.226,92
4	R\$ 4.226,92
5	R\$ 4.226,92
6	R\$ 4.226,92
7	R\$ 4.226,92
8	R\$ 4.226,92
9	R\$ 4.226,92
10	R\$ 4.226,92
11	R\$ 4.226,92
12	R\$ 4.226,92
TOTAL PARCELAS:	R\$ 50.723,04

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

DESPESA DE PESSOAL

Assistente Administrativo II - 44 Hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.451,26
2	R\$ 2.451,26
3	R\$ 2.451,26
4	R\$ 2.451,26
5	R\$ 2.451,26
6	R\$ 2.451,26
7	R\$ 2.451,26
8	R\$ 2.451,26
9	R\$ 2.451,26
10	R\$ 2.451,26
11	R\$ 2.451,26
12	R\$ 2.451,26
TOTAL PARCELAS:	R\$ 29.415,12

ENCARGOS SOCIAIS

FÉRIAS NORMAIS/PROPORCIONAIS



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.195,18
2	R\$ 2.195,18
3	R\$ 2.195,18
4	R\$ 2.195,18
5	R\$ 2.195,18
6	R\$ 2.195,18
7	R\$ 2.195,18
8	R\$ 2.195,18
9	R\$ 2.195,18
10	R\$ 2.195,18
11	R\$ 2.195,18
12	R\$ 2.195,18
TOTAL PARCELAS:	R\$ 26.342,11

ENCARGOS SOCIAIS

1/3 DE FÉRIAS NORMAIS/PROPORCIONAIS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 731,73
2	R\$ 731,73
3	R\$ 731,73
4	R\$ 731,73
5	R\$ 731,73
6	R\$ 731,73
7	R\$ 731,73
8	R\$ 731,73
9	R\$ 731,73
10	R\$ 731,73
11	R\$ 731,73
12	R\$ 731,73
TOTAL PARCELAS:	R\$ 8.780,70

ENCARGOS SOCIAIS

13º SALÁRIO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.195,18



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**
Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 2.195,18
3	R\$ 2.195,18
4	R\$ 2.195,18
5	R\$ 2.195,18
6	R\$ 2.195,18
7	R\$ 2.195,18
8	R\$ 2.195,18
9	R\$ 2.195,18
10	R\$ 2.195,18
11	R\$ 2.195,18
12	R\$ 2.195,18
TOTAL PARCELAS:	R\$ 26.342,11

ENCARGOS SOCIAIS

FGTS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.517,14
2	R\$ 2.517,14
3	R\$ 2.517,14
4	R\$ 2.517,14
5	R\$ 2.517,14
6	R\$ 2.517,14
7	R\$ 2.517,14
8	R\$ 2.517,14
9	R\$ 2.517,14
10	R\$ 2.517,14
11	R\$ 2.517,14
12	R\$ 2.517,14
TOTAL PARCELAS:	R\$ 30.205,62

ENCARGOS SOCIAIS

MULTA RESCISÓRIA FGTS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.006,85
2	R\$ 1.006,85



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**
Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
3	R\$ 1.006,85
4	R\$ 1.006,85
5	R\$ 1.006,85
6	R\$ 1.006,85
7	R\$ 1.006,85
8	R\$ 1.006,85
9	R\$ 1.006,85
10	R\$ 1.006,85
11	R\$ 1.006,85
12	R\$ 1.006,85
TOTAL PARCELAS:	R\$ 12.082,25

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS

DESPESA DE PESSOAL

Vale transporte e Vale alimentação

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.523,28
2	R\$ 3.523,28
3	R\$ 3.523,28
4	R\$ 3.523,28
5	R\$ 3.523,28
6	R\$ 3.523,28
7	R\$ 3.523,28
8	R\$ 3.523,28
9	R\$ 3.523,28
10	R\$ 3.523,28
11	R\$ 3.523,28
12	R\$ 3.523,28
TOTAL PARCELAS:	R\$ 42.279,36

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Locação de imóvel para desenvolvimento das atividades no Polo.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.950,00



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 3.950,00
3	R\$ 3.950,00
4	R\$ 3.950,00
5	R\$ 3.950,00
6	R\$ 3.950,00
7	R\$ 3.950,00
8	R\$ 3.950,00
9	R\$ 3.950,00
10	R\$ 3.950,00
11	R\$ 3.950,00
12	R\$ 3.950,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 47.400,00

UTILIDADES PÚBLICAS (ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, GÁS, TELEFONE E INTERNET)

ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET

Despesas com água, luz, telefone e internet

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 400,15
2	R\$ 400,15
3	R\$ 400,15
4	R\$ 400,15
5	R\$ 400,15
6	R\$ 400,15
7	R\$ 400,15
8	R\$ 400,15
9	R\$ 400,15
10	R\$ 400,15
11	R\$ 400,15
12	R\$ 400,15
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.801,80

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E COMBUSTÍVEL

Despesas com combustível, manutenção de veículo, seguro, pneu, rastreador.



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**
Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 483,34
2	R\$ 483,34
3	R\$ 483,34
4	R\$ 483,34
5	R\$ 483,34
6	R\$ 483,34
7	R\$ 483,34
8	R\$ 483,34
9	R\$ 483,34
10	R\$ 483,34
11	R\$ 483,34
12	R\$ 483,30
TOTAL PARCELAS:	R\$ 5.800,04

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Aquisição de materiais de higiene e limpeza e outros eventuais

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 300,00
4	R\$ 300,00
5	R\$ 300,00
6	R\$ 300,00
7	R\$ 300,00
8	R\$ 300,00
9	R\$ 300,00
10	R\$ 300,00
11	R\$ 300,00
12	R\$ 300,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.600,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 200,00
3	R\$ 200,00
4	R\$ 200,00
5	R\$ 200,00
6	R\$ 200,00
7	R\$ 200,00
8	R\$ 200,00
9	R\$ 200,00
10	R\$ 200,00
11	R\$ 200,00
12	R\$ 200,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 2.400,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DIDATICO/ PEDAGÓGICO E CLÍNICO

Aquisição de materiais didáticos/ pedagógicos e clínicos

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 420,00
2	R\$ 420,00
3	R\$ 420,00
4	R\$ 420,00
5	R\$ 420,00
6	R\$ 420,00
7	R\$ 420,00
8	R\$ 420,00
9	R\$ 420,00
10	R\$ 420,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.200,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão e apoio administrativo.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.250,00



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 2.250,00
3	R\$ 2.250,00
4	R\$ 2.250,00
5	R\$ 2.250,00
6	R\$ 2.250,00
7	R\$ 2.250,00
8	R\$ 2.250,00
9	R\$ 2.250,00
10	R\$ 2.250,00
11	R\$ 2.250,00
12	R\$ 2.250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 27.000,00

INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

ANEXO V - INVESTIMENTO

Equipamento permanentes necessários para execução do objeto da parceria

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 11.000,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

ASSESSORIA CONTABIL

Serviço contábil e departamento pessoal

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.250,00
2	R\$ 1.250,00
3	R\$ 1.250,00
4	R\$ 1.250,00
5	R\$ 1.250,00
6	R\$ 1.250,00
7	R\$ 1.250,00
8	R\$ 1.250,00
9	R\$ 1.250,00
10	R\$ 1.250,00
11	R\$ 1.250,00
12	R\$ 1.250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 15.000,00



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**

Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

TOTAL GERAL: **R\$ 586.279,31**



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 116 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 1**.653.986-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **149** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0045**
Nº do Processo: / **Custeio e Investimento** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

Contagem, 20 de Julho de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA

1**.653.986-**

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

***.###.###-**

GESTOR(A) DA PARCERIA

***.###.###-**